

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JR II TRANSPORTES - "COSTA JUNIOR TRANSPORTES" (CNPJ n. 10.312.696/0001-45)

Art. 36 da Lei n. 11.101/2005

Processo n. 0029348-54.2024.8.16.0017

Assunto: Recuperação Judicial

Edital expedido por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Juliano Albino Manica, nos autos do processo n. **0029348-54.2024.8.16.0017**, de recuperação judicial de **JR II TRANSPORTES - "COSTA JUNIOR TRANSPORTES"**, que tramitam perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos n. 0029348-54.2024.8.16.0017, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por **JR II TRANSPORTES - "COSTA JUNIOR TRANSPORTES"**, o MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Dr. Juliano Albino Manica convoca os credores a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a ser realizada exclusivamente no formato virtual, em **1ª convocação**, no dia **02/06/2026**, às **9h**, com credenciamento dos credores entre 8h e 9h, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em **2ª convocação**, no dia **09/06/2026**, às **9h**, com credenciamento dos credores entre 8h e 9h, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, tudo nos moldes do art. 37, § 2º, da Lei n. 11.101/2005. A assembleia virtual será realizada pela plataforma Assembled, sendo disponibilizado o acesso a uma sala virtual, cujo link será obtido a partir do cadastramento da documentação exigida para a participação no ato, conforme instruções deste edital. A ordem do dia será a seguinte: (a) instalação da Assembleia Geral de Credores; (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial encartado no mov. 103.2; (c) deliberação acerca da concessão de prazo de 30 dias para que seja apresentado plano alternativo pelos credores, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/2005). A devedora, em obediência ao disposto no art. 36, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, deverá afixar de forma ostensiva, em sua sede, cópia do aviso de convocação da assembleia. **Todos os participantes deverão realizar, no prazo de até, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro regular na plataforma**, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, cópia de documento de identificação oficial com foto, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. **Concluído o cadastro, o participante deverá realizar login na plataforma <https://assembledpillar.com.br/> e clicar no menu "Processos RJ" para localizar a recuperação judicial da devedora relacionada e, em seguida, clicar em "Solicitar Habilitação", anexando documentos de identificação válidos e com foto, seja dos credores pessoas físicas, se for o caso, seja dos representantes (procuradores ou mandatários) que participarão da assembleia, bem como os documentos de representação, se for o caso, quais sejam, atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes especiais para comparecimento e voto no conclave.** Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. **Resalta-se que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da assembleia, em 1ª ou 2ª convocação, aplica-se igualmente a eventuais complementações ou correções cadastrais, que deverão ser integralmente regularizadas dentro desse limite temporal.** Alterações ou emendas de qualquer natureza, inclusive quanto à representação do participante na assembleia, não serão admitidas após o encerramento do referido prazo, inclusive em eventual sessão de continuação. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deverá acessar a plataforma Assembled Pillar, clicar na página "Processos RJ", localizar a recuperação judicial da devedora e clicar no botão "Acessar Assembleia".

O participante deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o ato assemblear e de posse de documento de identificação pessoal com foto, que poderá ser requisitado a qualquer tempo pela Administração Judicial ou pela equipe da Assembled. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da assembleia, a lista de credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei n. 11.101/2005. O participante responsabiliza-se

pela veracidade de seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação pessoal na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Caso seja identificada a presença de outro representante não cadastrado especificamente para o conclave, ele será desligado da sala, podendo acompanhar o ato, no entanto, pela plataforma do YouTube, sem direito a voz e voto. **Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.** O suporte por esses canais de atendimento destina-se somente a sanar dúvidas e prestar auxílio quanto ao uso da plataforma. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o "lixo eletrônico". **Somente será permitido 1 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores.** No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular com acesso à câmera e microfone). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo de backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assembled Pillar, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário, que estará disponível na página inicial do link <https://assembledpillar.com.br/>. Após o encerramento da assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária, a qual será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes e, posteriormente, à assinatura de representantes de cada classe participante, eleitos durante o conclave, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da assembleia até o fim de sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail, pela própria plataforma da AGC ou via chat online, até o encerramento da sessão, serão incorporadas à ata como anexos. A assembleia será gravada desde o início do cadastramento até seu encerramento. Por fim, o ato assemblear poderá ser acompanhado ao vivo por terceiros interessados por meio do canal da Assembled no YouTube, qual seja <https://www.youtube.com/c/AssembledBRRecuperacaoJudicial>. O ato ficará disponível para acesso no referido canal mesmo após encerrada a transmissão ao vivo.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2026. Eu, (Anastácio Borges dos Santos Jr - Chefe de Secretaria), conferi e assinei.

Assinatura Digital

Juliano Albino Manica

Juiz de Direito

3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR